

EDITAL N°62, DE 08 DE JULHO DE 2022**CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DOS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - **CAMPUS CASCAVEL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1674, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, e considerando a Instrução Normativa IFPR nº 04, de 09 de novembro de 2021, torna público o Edital com o Processo de Cancelamento de Registro Acadêmico para os/as estudantes dos cursos técnicos subsequentes e integrados no primeiro semestre de 2020.

1. DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado:

- Pela Resolução CONSUP/IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR.

2. DOS MOTIVOS PARA O CANCELAMENTO

2.1 O cancelamento de matrícula é o ato de desligamento do aluno do Instituto Federal do Paraná;

2.2 A matrícula nos cursos superiores para o período letivo seguinte não é automática. O estudante deve obrigatoriamente efetivá-la a cada período letivo, conforme organização do curso nas datas previstas no Calendário Acadêmico vigente (Art. 61, § único da Resolução nº 55/2011).

2.3 Os estudantes relacionados no Artigo 3º deste Edital, "Dos cancelamentos" encontram-se sem nenhuma matrícula ativa, conforme relatórios anexos a este processo.

3. DOS MOTIVOS PARA O CANCELAMENTO

3.1 Ficam cancelados os Registro Acadêmicos dos estudantes abaixo identificados:

Curso: **LICENCIATURA EM QUÍMICA:**

Ingresso	Matrícula	Nome
2018.1	20180002401	ALISSON VICTOR SANTANA KOSLOWSKI
2018.1	20180002288	ANDRESSA GIROLOMETTO PADILIA
2018.1	20180002715	BRUNO FRANCHIM MOREIRA
2018.1	20180004845	RAFAEL DELAZERI TREMEA
2019.1	20190015691	ARIANE CRISTINA DA SILVA
2019.1	20190016231	GUSTAVO BERTOL
2019.1	20190016044	MAICON VINICIUS DE PAULA
2019.1	20190020486	ROBSON MOCELIN CASSOL
2019.1	20190015833	WELLINGTON DA COSTA FERREIRA

2020.1	20200025043	EMERSON GROHMANN
2020.1	20200009836	LARYSSA HIPPLER DOS REIS

Curso: **TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:**

Ingresso	Matrícula	Nome
2019.1	20190016714	FELIPE CARRIEL
2019.1	20190017275	MARCELINO PEREIRA DA LUZ
2019.1	20190017426	VINICIUS DE ALMEIDA JAGAS
2020.1	20200010514	GUILHERME JOSE ARDNT COELHO
2020.1	20200010800	RICARDO KREBS
2020.1	20200010846	SOLANGE DE ALMEIDA SILVA

4. DO RECURSO

4.1 Do Cancelamento caberá recurso à Coordenação do Curso no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste Edital;

4.2 O recurso deverá ser protocolado por meio de formulário eletrônico disponível em: [Campus Cascavel - Protocolo de Alunos](#), utilizando a opção "Regularização de matrícula";

4.3 A Coordenação do Curso terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar resposta ao recurso a que se refere o item 4.2 deste Edital;

4.4 Findo este prazo, ou na hipótese de não recebimento de recursos, os registros acadêmicos serão cancelados e os alunos perderão o vínculo com o IFPR Campus Cascavel.

Cascavel, 08 de julho de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS ECKSTEIN, DIRETOR(a)**, em 08/07/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1837147** e o código CRC **AB525DE0**.